

PLANO DE AÇÃO 2026

ASSESSORAMENTO

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

ATUALIZAÇÃO ()

INSCRIÇÃO ()

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social				C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax		
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional		
Nome do responsável pela Organização da Sociedade Civil - OSC					
C.P.F.			Data de Nascimento		
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo		E-mail do responsável	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável	

1.1 Documentos da Entidade Social/OSC

Documentação	Descrição
Utilidade Pública	Ano:
CNPJ	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): Principal: Secundária (somente descreva a que estiver relacionado a Assistência Social):
Ata eleição e Posse:	Período de vigência:
Estatuto Social	Última Atualização:
Vigilância Sanitária	Período de vigência:
Certificado de Licenciamento Corpo de Bombeiro	Período de vigência:

1.2 Descrição do(s) Responsável(is) Técnico(s) por Unidade de Execução

Nome	Unidade	Cargo	Inscrição Conselho Profissional	Telefone	Email

* Descrever os responsáveis Técnicos de Cada Unidade Executora

1.3 Finalidades e Objetivos Estatutários

Descrever as finalidades e Objetivos da Entidade/OSC conforme previsão do Estatuto Social.

1.4 Objetivo da Instituição

Descrever os objetivos da OSC.

2. Identificação dos Programas e/ou Projetos de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direito desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil – OSC – Inscrito ou a serem inscritos no CMAGyn

De acordo com a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, em seu art. 6º, todo serviço, programa ou projeto de assessoramento, defesa e garantia de direitos deve demonstrar, de forma clara e justificada, sua vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inclusive para fins de inscrição nos órgãos competentes, evidenciando a promoção da autonomia e o alinhamento com a Política de Assistência Social.*

Descrição	Defina sua execução	Direitos Socioassistencial
Assessoramento	() Serviço () Programa () Projeto	Indicar, conforme a Resolução CNAS nº 182/2025, qual(is) item(ns) do artigo 12 se aplica(m) ao trabalho desenvolvido, transcrevendo aquele(s) que for(em) pertinente(s).
Defesa e Garantia de Direitos	() Serviço () Programa () Projeto	Indicar, conforme a Resolução CNAS nº 182/2025, qual(is) item(ns) do artigo 13 se aplica(m) ao trabalho desenvolvido, transcrevendo aquele(s) que for(em) pertinente(s).

A tabela acima, tem como referência teórica e metodológica a **Resolução CNAS nº 182/2025** e demais orientações técnicas produzidas e ou sugeridos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2.1. ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DO ASSESSORAMENTO E/OU DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Unidade e Endereço de Execução do Serviço				
Descrição	Nome Unidade Executora	Endereço	CNPJ Filial (se houver)	CRAS e CREAS de referência
Assessoramento				
Defesa e garantia de Direitos				

2.2 ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	
Ex: Fundo Nacional de Assistência Social	
Ex: IPTU (isento)	
Ex: Cota Patronal (isento)	
TOTAL GERAL	

3 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSESSORAMENTO E/OU DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

3.1 Assessoramento: Para facilitar a compreensão e a adequada identificação das ações desenvolvidas, a descrição deverá ser realizada de forma clara, acessível e didática, utilizando uma lógica de organização visual e conceitual das informações.

- Descrição dos Direitos Socioassistenciais no campo do assessoramento que sua entidade/OSC atua (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- Objetivo Geral: (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- Objetivo Específico: (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- Público: Caracterizar o público de atendimento (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- Periodicidade: citar dias da semana e horários de atendimentos.
- Descrever metodologia do Atendimento (fluxo de como acontecem as ações internas e externas à unidade de atendimento, se os atendimentos são em grupos, por temática, presencial, remota, online)
- Forma de Acesso (informar se é demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos)
- Abrangência Territorial.

3.2 Defesa e Garantia de Direitos

- a) Descrição dos Direitos Socioassistenciais no campo da defesa e garantia de direitos que sua entidade/OSC atua (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- b) Objetivo Geral: (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- c) Objetivo Específico: (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- d) Público: Caracterizar o público de atendimento (buscar apoio teórico na Resolução CNAS 182/2025)
- e) Periodicidade: citar dia da semana e horário de atendimento.
- f) Descrever metodologia do Atendimento (Fluxo de como acontecem as ações internas e externas para que o público tenha acesso aos direitos sociais requisitados)
- g) Forma de Acesso (informar se é demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos)
- h) Abrangência Territorial

3.3 A entidade realiza articulação intersetorial e atuação em rede com serviços, programas ou instituições existentes no território?

() Não

() Sim. Em caso afirmativo, descreva com quais serviços, programas ou instituições ocorre essa articulação e informe de que forma ela é realizada (ex.: busca ativa, encaminhamentos, acompanhamento compartilhado, reuniões de rede, entre outros).

4 INFRAESTRUTURA

4.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção	
Ex: Sala para realização de Oficinas	

4.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso à internet	
Ex: Mesas	

4.3 Recursos Humanos

- a) Equipe de Referência para Atendimento Direto: informar os profissionais que compõem a equipe de referência e demais profissionais que atuam na instituição para o desenvolvimento do serviço, conforme definido pela Resolução nº 182/2025, para atendimento no Serviço, Programas e Projetos de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, observando, ainda, o disposto na Resolução CNAS nº 17/2011.

Nome do Profissional	Função	Escolaridade	Vínculo	Carga horária semanal

5 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Descrever como os(as) usuários(as) do Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever o Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos são monitorados e avaliados pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quantiquantitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.

7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Local e data:

Nome do Técnico Responsável

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico Pela Execução do Plano de Ação

Nome do Responsável Legal

Assinatura